



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Técnico Assistencial

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETIVO

O presente Termo de Referência visa à contratação de empresa especializada para a locação de equipamento médico hospitalar - VENTILADOR MECÂNICO, MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, DESFIBRILADOR, ELETROCARDIOGRAFO, VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE, DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO e INCUBADORA DE TRANSPORTE - junto à assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, controles e calibradores, para atender às demandas do Hospital Estadual Carlos Chagas – HECC, Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro – IECAC, Hospital Estadual da Mãe – HMÃE, Hospital da Mulher Heloneida Studart – HMHS, Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione – IEDE, Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti – IEHE/HEMORIO, Hospital Estadual Anchieta – HEAN, Hospital Estadual Santa Maria – HESM, Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária – IEDS, Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras – IETAP, Hospital Estadual Eduardo Rabello – HEER, Hospital Estadual Azevedo Lima- HEAL, Hospital Estadual Ricardo Cruz – HERCRUZ, Transporte Inter Hospitalar – TIH, SAMU e Hospital Estadual Getúlio Vargas - HEGV por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no item III.

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: dispor dos equipamentos médicos hospitalares para compor o parque tecnológico das Unidades solicitantes, tendo em vista seus perfis de atendimentos e particularidades.

II – JUSTIFICATIVA

A Fundação Saúde é uma entidade pública, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida pela Lei Estadual nº 5.164/2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.304/2012, que visa à gestão da saúde pública no Estado do Rio de Janeiro. Por ser órgão integrante da administração pública indireta, está vinculada à Secretaria de Estado de Saúde e atua em consonância com as diretrizes constitucionais e legais previstas para o Sistema Único de Saúde, conforme o contrato de gestão vigente.

A Fundação Saúde possui Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado de Saúde para o gerenciamento de diversas unidades de saúde públicas estaduais;

Considerando a demanda oriunda do processo SEI-080001/029207/2023 que trata, em síntese, da transição de todos os serviços do Hospital Estadual Getúlio Vargas.

O HEGV é unidade de grande porte, com atendimento de urgência e emergência espontânea e referenciada, especialidades clínicas e cirúrgicas para suporte ao trauma, Unidade de Terapia Intensiva adulto e pediátrico (UTI Tipo II). Oferece serviços de emergência para trauma, ortopedia, pediatria, neurocirurgia, cuidados intensivos adultos e pediátricos e cirurgia geral. Oferece também atendimento de média e alta complexidade para demandas provenientes de pacientes internados e consultas ambulatoriais para acompanhamento pós-alta em ortopedia, cirurgia geral, em cirurgia pediátrica e em neurocirurgia, sendo assim Centro de Referência e Excelência destinado ao atendimento de urgências e emergências cirúrgicas adulto e pediátrica e emergências traumáticas referenciadas do ambiente pré-hospitalar (fixo ou móvel) ou inter-hospitalar, conduzida por viaturas de socorro de resgate ou demanda espontânea.

Para a assistência o HEGV dispõe de leitos de emergência, clínicos, cirúrgicos, pediátricos, terapia intensiva adultos e pediátricos e salas cirúrgicas e é equipado com instrumentos para diagnóstico complementar, tais como tomógrafo computadorizado, Ecocardiograma, aparelho de ultrassonografia com doppler, Raio X, entre outros, além de exames laboratoriais e hemoterapia.

O Plano de Investimento das Unidades, informa-se que os itens solicitados são necessários em atenção aos perfis de atendimento e justificativas descritas abaixo:

O HECC é uma unidade de grande porte de portas abertas que oferece atendimento de urgência e emergência. Está localizado no bairro de Marechal Hermes na cidade do Rio de Janeiro, inserido na Área de Planejamento (AP) 3.3 da capital fluminense. O público-alvo do HECC é formado por atendimentos a demanda espontânea, pacientes trazidos de ambulâncias pelo GSE (Corpo de Bombeiros) ou pelo SAMU, advindos de UPA, nos casos que precisam continuar o tratamento em hospital de maior complexidade. O HECC também funciona como uma unidade de retaguarda para os hospitais de baixa complexidade em casos agudizados e para pacientes clínicos que não mais necessitem dos hospitais especializados. O HECC configura-se como uma unidade de perfil de clínica médica e clínica cirúrgica, possuindo leitos de terapia intensiva adulta. As Diretorias do HECC estão junto à Fundação Saúde implementando novos serviços hospitalares (cirurgia de urologia, outros), que somados aos procedimentos que já são realizados no HECC (cirurgias bariátricas, vídeo, etc), necessitam de equipamentos com tecnologia mais moderna. Assim, a Unidade tem no Centro Cirúrgico, salas de cirurgia com mesas cirúrgicas em uso, mas já obsoletas, com carta de obsolescência do fabricante, causando dificuldades na obtenção de peças para reparos, e estão em funcionamento entre 10 e 14 anos, gerando desgastes em seus sistemas. E os focos cirúrgicos existentes na Unidade são bastante antigos causando dificuldades na obtenção de peças para reparos, além disso, utilizam Tecnologia Halógena ultrapassada e com desvantagens de durabilidade, eficiência energética e maior emissão de calor.

O IECAC é a unidade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro referência no tratamento das diversas patologias cardíacas, estando habilitado a realizar cirurgias e procedimentos cardíacos de alta complexidade em adultos e crianças, contando para tanto com instalações e equipe multiprofissional qualificada para atender diferentes especialidades relacionadas à cardiologia. Para o IECAC, os itens solicitados serão utilizados em suas demandas em centros cirúrgicos e de terapia intensiva, bem como nas salas de hemodinâmica e de tomografia, além das suas reservas de segurança, tendo em vista que os procedimentos cirúrgicos não podem ser interrompidos. O IECAC possui 2 (duas) salas cirúrgicas destinadas à cirurgia cardíaca, por isso, faz-se necessário a Unidade estar preparados para realizar duas (2) cirurgias cardíacas simultâneas.

O HMÃE é unidade hospitalar pública localizada no município de Mesquita e é especializado na atenção à gravidez e neonatologia. Oferece assistência hospitalar ao parto e ao puerpério, assistência neonatal desde o nascimento até a alta hospitalar para os recém-nascidos internados na unidade e para recém-nascidos referenciados de outras unidades hospitalares, tanto nos leitos do alojamento conjunto quanto nas unidades de tratamento intensivo e semi-intensivo neonatal.

O HMHS, em São João de Meriti, é o primeiro da rede estadual de saúde totalmente especializado no atendimento as gestantes e bebês de médio e alto risco, principal unidade de referência para este tipo de atendimento na Baixada Fluminense. Atendeu no ano de 2018, 3,3 mil consultas ambulatoriais, 40 mil exames laboratoriais e de imagem realizados e 4.800 partos entre cirúrgicos e vaginais. Entre os serviços disponíveis, a unidade oferece atendimento integral à mulher no período gestacional de alto risco, colposcopia, mamografia, ultrassonografia e cardiocardiografia. A clientela da Unidade é formada em sua maioria de pacientes de alto risco e ainda que a obesidade configura um dos fatores de baixo risco mais prevalentes, a substituição de suas mesas cirúrgicas se justifica devido à relação tempo de uso x vida útil dos equipamentos em uso, tendo em vista que os mesmos necessitam de reparos rotineiros devido ao desgaste de peças e acessórios pela ação do tempo. Quanto ao foco cirúrgico, a solicitação objetiva garantir a segurança dos procedimentos cirúrgicos realizados nesta unidade, já que devido ao tempo de uso, os focos apresentam defeitos, necessitando de manutenção, que se tornaram rotineiras devido ao desgaste das peças, o que além de implicar diretamente na segurança dos procedimentos ainda atrasa o andamento das cirurgias.

O **IEDE** é referência no tratamento de doenças endocrinometabólicas e atividades ligadas à endocrinologia, diabetologia, metabologia e nutrição, tendo como missão “Promover assistência, ensino e pesquisa das doenças endócrinas e metabólicas.” A unidade é a única no país a oferecer atendimento exclusivo a pacientes portadores de doenças endócrinas e metabólicas. Os itens solicitados (mesa e foco cirúrgicos) atenderão às necessidades de realizações de cirurgias de média e até alta complexidade com qualidade e segurança para os pacientes da Unidade.

O **IEHE/HEMORIO** é o Hemocentro Coordenador do Estado do Rio de Janeiro e abastece com sangue e hemocomponentes cerca de 200 unidades de saúde da rede pública e conveniada com o SUS de todo Estado do Rio de Janeiro, principalmente os hospitais de emergência, UTIs Neonatal e maternidades. Na área de assistência hematológica, presta atendimento a pacientes com doenças primárias do sangue tais como: hemofílias, anemias hereditárias (doença falciforme e as talassemias), leucemias, linfomas, mieloma múltiplo, síndromes mielodisplásicas, aplasia de medula óssea e outras. A presente solicitação visa a melhoria nos procedimentos cirúrgicos realizados na Unidade que muitas vezes não pode ser descontinuado causando grande risco para o paciente, possibilitando a troca da mesa cirúrgica existente em uma de suas salas de cirurgia que se encontra deteriorada.

O **HEAN**: unidade de internação referenciada de pacientes de média e baixa complexidade provenientes da Rede Pública de Saúde, através de seus sistemas de regulação. Atua principalmente na área de Clínica médica como hospital de retaguarda, viabilizando desocupação de leitos nos grandes hospitais da rede pública de saúde.

O **HESM**: referência estadual em tuberculose, que presta serviços na área de internação com finalidade diagnóstica e terapêutica, para pacientes portadores de tuberculose e co-infecção TB/HIV, bem como disponibilizando para a rede de saúde, serviços de broncoscopia e escarro induzido. Tem como atividade fim a prestação de serviços de saúde com assistência integral e humanizada, de qualidade, aos pacientes portadores de tuberculose e co-infecção TB/HIV com indicação de internação, segundo os critérios do PNCT/MS, contribuindo para o controle da tuberculose no estado.

O **HEER** foi inaugurado no dia 17 de novembro de 1973, sendo o primeiro hospital da América do Sul planejado, projetado e construído de forma totalmente horizontal para o atendimento geriátrico especializado. Segue, há 12 anos, diretrizes da Política Nacional de Saúde Idoso que respalda e estimula a busca da “promoção do envelhecimento saudável, a manutenção e a melhoria, ao máximo, da capacidade funcional dos idosos, a prevenção de doenças, a recuperação da saúde e a reabilitação daqueles que venham a ter a sua capacidade funcional restringida.”

O **IEDS**, é o órgão da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ), considerado como Centro Estadual de Referência para as atividades de Dermatologia Sanitária, com ênfase em Hanseníase, do Estado. A atividade assistencial do IEDS se destina a pacientes portadores de agravos que afetam a pele, com aspectos epidemiológicos e interesse em saúde coletiva, com ênfase em hanseníase. A unidade foi recém incorporada a gestão avançada pela FSERJ em 2018.

O **HEAL** é Unidade de grande porte com atendimento de urgência e emergência de demanda espontânea e referenciada, que atende as especialidades clínicas e cirúrgicas, com Unidade de Tratamento Intensivo de adulto e neonatal, obstetria de alto risco, e equipado com instrumentos para diagnóstico complementar.

Estrutura-se com perfil de média e alta complexidade para pronto atendimento de urgência e emergência espontânea e referenciada, trauma, medicina interna e saúde materno-infantil, para demanda de internação referenciada através da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES/RJ). Oferece atendimento para usuários com enfermidades traumáticas e urgências neurocirúrgicas, maxilofaciais, de cirurgia vascular, ortopedia e traumatologia, cirurgia geral, medicina interna e intensivista, com acompanhamento pós-alta em ortopedia e cirurgia, além de maternidade de alto risco com porta aberta de demanda espontânea e referenciada. Provê suporte em especialidades cirúrgicas (cirurgia torácica, vascular, urológica, plástica e bucomaxilofacial, cirurgia pediátrica dentre outras) e especialidades clínicas necessárias aos usuários politraumatizados e outros internados. É equipado com instrumentos para diagnóstico complementar, tais como tomógrafo computadorizado, Ecocardiograma, aparelho de ultrassonografia com doppler e Raio X.

O **HERCRUZ** foi inaugurado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro em 2021 e está localizado no município de Nova Iguaçu, no Rio de Janeiro. Com capacidade para atendimentos de média e alta complexidades, conta com três módulos ambulatoriais e um administrativo. A capacidade instalada é de 300 leitos, sendo 150 leitos de UTI e 150 leitos de Enfermaria. Na área de SADT, conta com laboratório de análises clínicas e anatomia patológica, hemoterapia e centro de imagem com equipamentos para diagnóstico complementar, tais como tomógrafo computadorizado, Ecocardiograma, aparelho de ultrassonografia com doppler e Raio X.

O **TIH** é responsável pelo transporte de pacientes, insumos, medicamentos e hemocomponentes entre as unidades de saúde do Estado do Rio de Janeiro. O TIH conta, atualmente, com 10 (dez) ambulâncias ativas adequadas à prestação de suporte avançado de vida e terá como desdobramento o aumento exponencial da demanda decorrente da expansão do serviço de TIH, porquanto esse passará a gerenciar os transportes inter hospitalares de todas as unidades de saúde sob gestão da Fundação.

O **SAMU** é o Componente Pré-Hospitalar Móvel de Urgência e Emergência do SUS, se caracteriza pelo atendimento dos usuários por demanda espontânea, nas emergências clínicas, cirúrgicas, traumáticas, gineco-obstétricas, psiquiátricas e pediátricas, por meio das ligações recebidas pelo número único nacional para urgências médicas – 192. Os atendimentos são realizados em vias públicas, locais de trabalho e residência, e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores socorristas. O SAMU disponibiliza atendimento pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência, chegando precocemente à vítima, após ter ocorrido um agravo à sua saúde que possa levar ao sofrimento, sequelas ou mesmo a morte, prestando-lhe atendimento e/ou transporte adequado a um serviço de saúde, devidamente hierarquizado e integrado ao Sistema Único de Saúde, com funcionamento ininterrupto nas 24 horas.

O **IETAP**, situado na Rua Dr. Luiz Palmier, 762 - Barreto – Niterói, é referência terciária para o tratamento da Tuberculose (TB). É referência para internação de pacientes adultos com Tuberculose e coinfecção TB/HIV procedentes das unidades de saúde de todo o Estado do Rio de Janeiro como também para tratamento ambulatorial para casos de Tuberculose resistente às drogas, casos complexos de tuberculose e micobacteriose não tuberculosa, sendo as principais demandantes as regiões Metropolitana II, Baixada Litorânea, Serrana (parte) e o município de Magé. Ambas as Unidades são referências para rede externa realizando exames de broncoscopia com biópsia e coleta de lavado bronco-alveolar, toracocentese, biópsia pleural e de gânglio e coleta de escarro induzido

A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro deve, portanto, **manter a prestação dos serviços executados** nas UNIDADES, visando evitar a interrupção de suas atividades;

VENTILADOR MECÂNICO – ADULTO/INFANTIL

O ventilador pulmonar serve para auxiliar os pacientes com insuficiência respiratória (falta de capacidade de respirar sozinho). O aparelho funciona administrando a quantidade de ar que entra e sai do pulmão e controlando a mistura de gases utilizada e a quantidade de oxigênio.

MONITOR MULTIPARAMÉTRICO

O monitor multiparamétrico detecta os sinais vitais do paciente exibindo os resultados encontrados em sua tela. A grande maioria dos monitores possui alarmes configuráveis, de forma a oferecer suporte necessário para que o paciente esteja seguramente monitorado.

O monitor multiparamétrico pode ser configurável com vários parâmetros. São alguns deles: eletrocardiograma (ECG), oximetria de pulso (Spo2), pressão arterial (PNI), pressão arterial invasiva (PAM), capnografia, respiração (Resp), temperatura (Temp), análise de gases (AG), eletroencefalograma (EEG), dentre outros.

DESFIBRILADOR

Os Desfibriladores são equipamentos que enviam carga elétrica (j) para normalizar o funcionamento do coração, quando afetado por arritmia cardíaca. O ato de aplicar a corrente elétrica é chamado de desfibrilação.

O objetivo desse choque é voltar o coração ao ritmo normal após sofrer uma fibrilação – a chamada arritmia – ou uma parada cardíaca.

O objetivo desse choque é, por um lado, ativar o batimento cardíaco e, por outro lado, estabelecer o ritmo correto.

Esse choque de alta energia (desfibrilação) é uma parte essencial na tentativa de salvar a vida de alguém que está apresentando arritmias cardíacas de fibrilação ventricular e taquicardia ventricular.

ELETROCARDIOGRAFO

O eletrocardiógrafo é um dispositivo utilizado para um exame de eletrocardiograma (ECG), no qual as oscilações elétricas causadas pela atividade miocárdica são estudadas para detectar arritmias, aumento das câmaras cardíacas, doença arterial coronariana, infarto do miocárdio e outros diagnósticos relacionados ao coração.

Esses dispositivos como dito, realizam um eletrocardiograma (ECG), um exame de avaliação da atividade elétrica do coração através de eletrodos conectados ao paciente em pontos específicos.

O aparelho de eletrocardiograma (eletrocardiógrafo) é essencial, seja em um consultório médico ou em uma emergência. É usado quando é necessária a coleta detalhada da atividade cardíaca de um paciente específico, com os resultados exibidos graficamente durante o exame.

INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE

A Incubadora Neonatal de transporte se destina aos cuidados intensivos de prematuros e recém-nascidos de alto risco, com baixo peso ou graves enfermidades, sendo capaz de proporcionar um microambiente adequado e estável para os pacientes neonatos. Além de possuir funções que mantêm o conforto e a estabilidade do recém-nascido, proporciona um microclima uniforme e estável com acesso fácil para atender o paciente em situação de transporte inter-hospitalar, seja em ambulâncias ou aeronaves.

DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO

O DEA, ou desfibrilador Externo Automático, é um equipamento portátil destinado a reverter parada cardiorrespiratória através da detecção automática de ritmos chocáveis (fibrilação ventricular e taquicardia ventricular) e aplicação de pulso de desfibrilação bifásico

Portanto e considerando:

- A essencialidade dos serviços prestados nas unidades acima relacionadas;
- A indisponibilidade de equipamentos na FSERJ, conforme solicitação das unidades para o Plano de Investimento SEI-080007/006218/2022.

Conclui-se pela necessidade da locação dos equipamentos nesta oportunidade, objetivando a continuidade da assistência de forma a não ocorrer prejuízo a população assistida, motivada pela interrupção do atendimento realizado nas Unidades.

III – OBJETO DA AQUISIÇÃO:

1. O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual da FSERJ e trata da Serviço de Locação de equipamento médico hospitalar - VENTILADOR MECÂNICO, MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, DESFIBRILADOR, ELETROCARDIOGRAFO, VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE, DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO e INCUBADORA DE TRANSPORTE - junto à assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, controles e calibradores, para atender às demandas das unidades de saúde sob gestão da Fundação Saúde de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	0189.001.0008 (ID - 135314)	LOCACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR, DESCRICAO: CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DOS SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES	SERVIÇO	VENTILADOR MECÂNICO
2	0189.001.0008 (ID - 135314)	LOCACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR, DESCRICAO: CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DOS SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES	SERVIÇO	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO
3	0189.001.0008 (ID - 135314)	LOCACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR, DESCRICAO: CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DOS SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES	SERVIÇO	DESFIBRILADOR
4	0189.001.0008 (ID - 135314)	LOCACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR, DESCRICAO: CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DOS SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES	SERVIÇO	ELETROCARDIOGRAFO
5	0189.001.0008 (ID - 135314)	LOCACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR, DESCRICAO: CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DOS SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES	SERVIÇO	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE
6	0189.001.0008 (ID - 135314)	LOCACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR, DESCRICAO: CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DOS SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES	SERVIÇO	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE
7	0189.001.0008 (ID - 135314)	LOCACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR, DESCRICAO: CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DOS SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES	SERVIÇO	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO

2. O serviço a ser contratado é comum, encontrando padronização no mercado.

3. A descrição dos itens não restringe o universo de competidores.

4. O serviço a ser contratado é de fornecimento continuado, considerando ser necessário à assistência aos usuários do SUS.

5. O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) da Fundação Saúde, disponível no endereço eletrônico (<https://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga/Principal/planoAnual.action>), o qual segue em constante atualização por parte da SEPLAG.

6. Trata-se de contratação de empresa especializada de serviço de Locação de equipamento médico hospitalar - VENTILADOR MECÂNICO, MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, DESFIBRILADOR, ELETROCARDIOGRAFO, VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE, DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO e INCUBADORA DE TRANSPORTE - junto à assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, controles e calibradores - para atender às demandas das unidades de saúde sob gestão da Fundação Saúde.

7. Justifica-se o agrupamento dos itens em lote pelo fato de que:

a) Se houvesse mais de um vencedor, cada um teria que fornecer equipamento próprio, resultando em aumento do custo do contrato.

b) Ainda, a contratação por lote propicia a ampla participação de licitantes, permitindo também a economia de escala, sem prejuízo para o conjunto do funcionamento da Unidade.

8. O modelo de locação é justificado pelos seguintes motivos:

a) no caso de qualquer tipo de falha, permite a rápida manutenção corretiva sem prejuízo para rotina da unidade, ou a sua substituição no caso de os equipamentos apresentarem defeitos que não possam ser reparados; o suporte técnico, ou manutenção preventiva, permite manter os equipamentos em perfeito funcionamento, para a realização do procedimentos com segurança; permite, finalmente, a atualização do equipamento, quando da sua obsolescência, ou da tecnologia utilizada, ou mesmo aumento da capacidade por incorporação de novos procedimentos.

b) A locação viabiliza acesso a equipamento de ponta, com o fornecimento de todo o material acessório para o seu funcionamento, assim como controles de qualidade e os calibradores, de alto valor agregado; no caso de qualquer tipo de falha, permite a rápida manutenção corretiva sem prejuízo para rotina à assistência, ou a sua substituição no caso de os equipamentos apresentarem defeitos que não possam ser reparados; o suporte técnico, ou manutenção preventiva, permite manter os equipamentos em perfeito funcionamento, para a realização do procedimentos com segurança;

9. A locação não tem caráter vinculativo da aquisição de insumos perante determinado fornecedor, considerando a relação de compatibilidade entre os insumos necessários à realização dos testes e os respectivos equipamentos. Tal caráter vinculativo levaria a Administração a adquirir os insumos por meio de inexigibilidade de licitação durante toda a vida útil do equipamento, mantendo, assim, contínuas aquisições com um só fornecedor, de maneira a restringir a concorrência, bem como eventual anti-economicidade, uma vez que outros fornecedores poderiam, futuramente, apresentar preços mais vantajosos. A Administração estaria forçada, por questões técnicas, a adquirir os insumos com a mesma sociedade empresária detentora do equipamento. Outro viés seria a administração ficar vinculada a adquirir o insumo, mesmo que a tecnologia empreendida se tornasse obsoleta.

10. Finalmente, e considerando que se tratam de procedimentos/ atendimento continuamente realizados para os pacientes das unidades citadas anteriormente – a locação permite a manutenção da contratação por um período de até 10 (dez) anos, reduzindo a possibilidade de riscos advindos de potencial interrupção da assistência pela descontinuidade da contratação.

DA LOCAÇÃO: A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos em regime de locação, com as características apresentadas no quadro do objeto, ou superior, de forma facultativa, desde que o gênero do bem permaneça inalterado e seja atendido o requisito de menor preço.

12. Quantitativo de equipamentos:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	VENTILADOR PULMONAR - MODELO: MICROPROCESSADO, TIPO: ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAIS , GRAFICO: TEMPO/FLUXO/PRESSAO, ALARME: AUDIOVISUAIS, MODOS VENTILATORIOS: TEMPO/FLUXO/PRESSAO, PRESSAO INSPIRATORIA: 0 A 80CM H2o (INCLUINDO APEEP), FLUXO: 1 A 200 LPM (LITRO POR MINUTO), VOLUME CORRENTE: 2 ML A 2000ML, TEMPO INSPIRACAO: 0,1 S A 5 S (SEGUNDOS), PRESSAO ALIMENTACAO: CORRENTE ALTERNADA COM COMUTACAO AUTOMATICA PARA 110 VOLTS E/OU 220VOLTS, FREQUENCIA 60HZ, TENSAO: 110 a 220 V /60 HZ, BATERIA INTERNA INTEGRADA, COM AUTONOMIA TIPICA DE PELO MENOS 240 MINUTOS, RECARGA AUTOMATICA, ACESSORIOS: 3 CIRCUITOS EM SILICONE AUTOCLAVAVEL, 3 SENSORES DE FLUXO PARA CADA TIPO DE PACIENTE (ADULTO/ PEDIATRICO E NEONATAL) E UMIDIFICADOR BASE PARA VENTILADOR PULMONAR COM RODIZIOS, BRACO ARTICULADO PARA CIRCUITO DE PACIENTE, MANGUEIRAS DE ALIMENTACAO DE OXIGENIO, CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA, INDICADOR DE HORAS DE UTILIZACAO, DEMAIS ACESSORIOS PERTINENTES, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	188
2	MONITOR MULTIPARAMETRICO ,PARAMETROS: CARDIACO(ECG), RESPIRACAO(RESPI), CONCENTRACAO OXIGENIO CORRENTE SANGUINEA (SPO2), PRESSAO NAO INVASIVA(PNI), PRESSAO INVASIVA (PI), TEMPERATURA (TEMP), CAPNOGRAFIA (ETCO2), DEBITO CARDIACO(CO), TIPO MONITOR: N/D ESPECIFICACAO COMPLEMENTAR: PARAMETROS PRE-CONFIGURADOS: *CARDIACO (ECG); * RESPIRACAO (RESP); * (SPO2); * PRESSAO NAO INVASIVA (PNI), * TEMPERATURA (TE); * PRESSAO INVASIVA (PI); * DEBITO CARDIACO; * CALCULOS DE VENTILACAO; * CAPNOGRAFIA (ETCO2), MONITORIZACAO DE NIVEL DE CONSCIENCIA OU DE SEDACAO, TIPO MONITOR: TELA LCD 15" A 40", TOUCH SCREEN OU ACIONAMENTO POR BOTOES; RESOLUCAO MINIMA DE 1024 X 768 PONTOS; DIMENSÕES: ALTURA 36 A 100 CM, LARGURA 36 A 100 CM, PROFUNDIDADE 22 A 42 CM; PESO: SEM MODULOS EXTERNOS DE 6 A 15 KG; CONECTOR PORTA ETHERNET E PORTA USB; TENSÃO: BIVOLT, 50/60 HZ; BATERIA RECARREGAVEL, GARANTIA: 24 MESES CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE RBC CERTIFICADO DE TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA (IEC 60601) completo em todos os acessórios o equipamento	231
3	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR ,MONITOR: ECG, CARGA: 01 A 200J, TENSAO: BIVOLT AUTOMATICO, TIPO BATERIA: LITIO RECARREGAVEL COM CARREGADOR INTERNO / EXTERNO, LIMITACAO ENERGIA PAS: 1 -200 j, TIPO: MARCAPASSO TRANSCUTANEO E CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR, MODELO: MANUAL SEMI -AUTOMATICO, QUANTIDADE PA: 4 JOGOS DE PAS USO ADULTO E PEDIATRICO, VISOR: DISPLAY DIGITAL LCD, TAMANHO VISOR: 6,5 POLEGADAS, ENERGIA DESCARGA: 1 a 200 J, TEMPO CARREGAMENTO: 7 SEGUNDOS, DESCARGA: 45 SEGUNDOS, TAXA ESTIMULACAO: 30 - 180 PPM, CORRENTE SAIDA: 10 - 200 MA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	40
4	ELETROCARDIOGRAFO - QUANTIDADE CANAL: 12, MONITORIZACAO / IMPRESSAO: 12 DERIVACOES, TENSAO: 110-220 V, BATERIA: INTERNA, TECLADO: DIGITAL, MODELO: DIGITAL, ACESSORIOS: 01 CARRO DE ACOMODACAO E TRANSPORTE, 01 CABO DE ALIMENTACAO E 02 CABOS DE ECG RESERVA TIPO GARRA SOBRE ALENTE, ESPECIFICACAO: APARELHO ECG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	29
5	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE VENTILADOR PULMONAR, MODELO: MICROPROCESSADO, TIPO: DE TRANSPORTE, GRAFICO: PRESSAO/VOLUME/TEMPO, ALARME: SONORO E VISUAL, MODOS VENTILATORIOS: PVC/VCV/BILEVEL(VENTILACAO NAO INVASIVA DO TIPO BIPAP), PRESSAO INSPIRATORIA: 10 A 60 MBAR/CMH2O, PEEP 0 A 20 MBAR/CMH2O, FLUXO: 100 LITROS/MIN, VOLUME CORRENTE: 50 - 2000 ML, TEMPO INSPIRACAO: 4 A 60 RPM, PRESSAO ALIMENTACAO: 10 A 60 MBAR/CMH2O, TENSAO: 100 a 240 V / AC 50 - 60 HZ, ACESSORIOS: BATERIA INTERNA RECARREGAVEL, BATERIA EXTRA RECARREGAVEL, CABO ALIMENTACAO, SUPORTE FIXACAO, SUPORTE PARA TRANSPORTE. DEVERÁ ACOMPANHAR 03 CIRCUITOS AUTOCLAVAVÉIS ADULTO E 02 CIRCUITOS AUTOCLAVAVÉIS PEDIATRICOS E 02 CIRCUITOS AUTOCLAVAVÉIS NEONATAL. FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	57

6	<p>INCUBADORA NEONATAL, TIPO: TRANSPORTE. MATERIAL CÚPULA: ACRÍLICO TRANSPARENTE, PAREDE: DUPLA EM TODA SUA SUPERFÍCIE, ALIMENTAÇÃO: 110/220 BIVOLT, PAINEL: LCD, POSIÇÃO LEITO: DESLIZANTE PARA MANOBRAS DE INTUBAÇÃO DO PACIENTE TRENDLENBURG, PROCLIVE, HORIZONTAL, GAVETAS: 02 GAVETAS E 01 UM GAVETÃO/ARMÁRIO COM DUAS PORTAS FRONTAIS COM CHASSIS RADIOGRÁFICO DEVERÁ POSSUIR PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, MÓDULO CONTROLE DE TEMPERATURA, MÓDULO COM FOTOTERAPIA LED, COM MÍNIMO 2 PORTINHAS, COM SUPORTE PARA SORO, PRATELEIRAS, FONTE ALIMENTAÇÃO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS. PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM PAREDES DUPLAS. POSSUIR PORTINHAS COM MANGA PUNHO E GUARNIÇÕES AUTOCLAVÁVEIS EM SILICONE ATÓXICO; 1 PORTINHA TIPO ÍRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E DRENOS. PARA-CHOQUE QUE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA. DEVE TAMBÉM POSSUIR LEITO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ERGONOMIA PARA CINTOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, DE FÁCIL AJUSTE, COLCHÃO REMOVÍVEL, IMPERMEÁVEL E DE MATERIAL ATÓXICO E AUTO-EXTINGUÍVEL COM ESPUMA COM DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, Prensada e capa removível. ENTRADA DE OXIGÊNIO SEM DESPEJO DE GÁS PARA A ATMOSFERA, PERMITINDO ALTA EFICIÊNCIA, ECONOMIA E PROTEÇÃO, ACOPLADA A SUPORTE COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM RODÍZIOS E FREIOS. UMIDIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ESPUMA SOB O LEITO, ILUMINAÇÃO AUXILIAR COM HASTE FLEXÍVEL PARA AJUSTE DO FOCO, FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICO. O PAINEL DE CONTROLE DEVE PROPORCIONAR A MONITORIZAÇÃO TÉRMICA DO AMBIENTE DO PACIENTE, POSSUIR CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA DE AR DO AMBIENTE INTERNO DA INCUBADORA E CONTROLE DE TEMPERATURA DO NEONATO MEDIANTE UM SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE. DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E FALTA DE ENERGIA DA BATERIA, BATERIA EM CARREGAMENTO, FALTA DE CIRCULAÇÃO DE AR, ALTA/BAIXA TEMPERATURA DO AR, SENSOR DO RN DESCONECTADO, HIPOTERMIA/HIPERTERMIA, INDICAÇÃO DO MODO DE ALIMENTAÇÃO, INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS DO AR, INDICAÇÃO VISUAL DO STATUS LIGADO/DESLIGADO DO APARELHO; BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 4 HORAS; CARREGADOR AUTOMÁTICO DO TIPO FLUTUANTE INCORPORADO. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: CARRO DE TRANSPORTE TIPO MACA, COM ALTURA AJUSTÁVEL, RESISTENTE À CHOQUES MECÂNICOS, ACOPLÁVEL À AMBULÂNCIA, 2 CILINDROS EM ALUMÍNIO TIPO D OU E PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO COM VÁLVULA REDUTORA E MANÔMETRO, SUPORTE DE SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL, PRATELEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PERIFÉRICOS; CABOS DE LIGAÇÃO, TUBO DE OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	8
7	<p>DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL, PARA ATENDIMENTO ADULTO E INFANTIL. COMPOSTO POR MATERIAL RESISTENTE A VIBRAÇÃO, CALOR, POEIRA, ENTRADA DE LÍQUIDOS. DISPLAY: LCD CRISTAL LÍQUIDO OU COMPATÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DE MENSAGENS DE TEXTO, REGISTRO DE ECG E DURAÇÃO, INTERVALOS DE RPC E TEMPO DE ATENDIMENTO. CAPAZ DE DESENCADEAR A DEFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA, COM ORIENTAÇÃO POR COMANDO DE VOZ EM PORTUGUÊS (BRASIL), EFETUANDO A CARGA AUTOMATICAMENTE DE ACORDO COM A CARACTERÍSTICA DO PACIENTE (MÍNIMO DE 100 JOULES PARA ADULTOS E MÍNIMO DE 50 JOULES PARA CRIANÇAS); DEVERÁ REALIZAR GRAVAÇÃO/ARMAZENAMENTO REFERENTES AOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PARA POSTERIOR TRANSFERÊNCIA. ESCALA DE SELEÇÃO DE EMERGIA ATÉ 200 JOULES, TIPO ONDA: BIFÁSICO, TEMPO CARGA: 6 SEGS., TIPO BATERIA: INTERNA RECARREGÁVEL COM PROTEÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50 - 60 HZ. DEVERÁ CONSTAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CARREGADOR BATERIA (SE UTILIZADO), 20 PARES ELETRODOS AUTOADESIVOS (10 ADULTOS E 10 INFANTIL), BOLSA PROTETORA COM ALÇA TRANSPORTE, SOFTWARE PARA LEITURA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS, PARA VISUALIZAÇÃO E/OU IMPRESSÃO.</p>	3

IV – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1. O serviço de Locação de equipamento médico hospitalar - VENTILADOR MECÂNICO, MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, DEFIBRILADOR, ELETROCARDIOGRAFO, VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE, DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO e INCUBADORA DE TRANSPORTE - junto à assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, controles e calibradores deverá ser executado nas seguintes unidades:

- Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti – IEHE/HEMORIO.
- Hospital Estadual Carlos Chagas – HECC
- Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro – IECAC
- Hospital Estadual da Mãe – HMÃE
- Hospital da Mulher Heloneida Studart – HMHS
- Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione – IEDE
- Hospital Estadual Anchieta – HEAN
- Hospital Estadual Santa Maria – HESM
- Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária – IEDS
- Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras – IETAP
- Hospital Estadual Eduardo Rabello – HEER
- Hospital Estadual Azevedo Lima- HEAL
- Hospital Estadual Ricardo Cruz – HERCRUZ
- Transporte Interhospitalar – TIH
- Hospital Estadual Getúlio Vargas – HEGV
- SAMU

2. O serviço deverá estar disponível durante 24 horas por dia em todos os dias do ano.

1. Os equipamentos necessários para o pleno funcionamento da unidade;
2. A disponibilização, de forma ilimitada, de serviço de manutenção corretiva caso seja constatado a necessidade da mesma pelo corpo técnico da unidade;

c) Execução de manutenções preventivas de acordo com um cronograma estabelecido pelo CONTRATADO com ciência do CONTRATANTE;

d) Canal de comunicação entre o CONTRATADO e o CONTRANTE;

V – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA

Para a definição do quantitativo solicitado no objeto para atender a demanda do Hospital Estadual Ricardo Cruz foi embasado na avaliação da capacidade instalada e na demanda atual da unidade, conforme documentos 55838663 e 55838823.

Para a definição do quantitativo solicitado no objeto para atender a demanda do Hospital Estadual Getúlio Vargas foi embasado na avaliação da capacidade instalada e na demanda atual da unidade, conforme documentos [70500956](#) e [70500967](#).

Para as demais Unidades as solicitações e quantitativos estão contidos no SEI-080007/006218/2022 - Plano de Investimento.

Informa-se este ser o mínimo indispensável para o serviço público e a indisponibilidade dos equipamentos compromete o atendimento à população.

O modelo da planilha de custos se encontra no ANEXO I.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	HECC	HEAN
1	VENTILADOR PULMONAR	188	15	0
2	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO com capnografia	231	25	0

3	DEFIBRILADOR	40	0	0
4	ELETROCARDÍOGRAFO	29	10	3
5	VM DE TRANSPORTE	57	10	1
6	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE	8	0	0
7	DEA	3	0	0

Quantitativo de Exame de Eletrocardiograma:

UNIDADE	ANO	QTD	ANO	QTD	TOTAL
HEAL	2023	3679	2024	343	4022
IETAP	2023	12	2024	0	12
HERCRUZ	2023	56	2024	6	62
HEGV	2023	5981	2024	304	6285
IEDS	2023	90	2024	6	96
IEDE	2023	2412	2024	159	2571
HESM	2023	159	2024	0	159
HECC	2023	576	2024	42	618
HEMORIO	2023	178	2024	0	178
HEAN	2023	165	2024	20	185
HTO BAIXADA	2023	35835	2024	406	36241
HMULHER	2023	2812	2024	258	3070
HTO LINDU	2023	883	2024	45	928
HEER	2023	904	2024	43	947

Foi acrescido margem de 20% nas médias dos exames, com pequena variação relativa a arredondamentos, considerada como razoável para cobrir eventuais situações imprevistas e/ou necessidades futuras, garantindo assim o abastecimento das Unidades.

UNIDADE	MATERIAIS / INSUMOS	UNIDADE MEDIDA	HEMORIO	HECC	HEAN	IEDS	HEER	MULHER	HERCRUZ	TOTAL MENSAL	TOTAL 20%
GRADE GERAL	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA	UNIDADE	9	10	30	7	50	55	85	246	295

O vencedor do item 4 deverá fornecer **294 rolos de papéis mensais** de eletrocardiograma necessário para a realização das médias de exames expostas acima pela fonte DATASUS.

VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

a) Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário da empresa, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017:

- Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitida pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;

- O Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que sejam juntados pela empresa participante os atos normativos que autorizam a substituição;

- Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceita a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;

- A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;

b) Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do ramo hospitalar de saúde, que comprove experiência prévia para o objeto a ser contratado; o atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa; a empresa deverá comprovar da experiência prévia de pelo menos 1 (uma) locação de equipamento médico hospitalar para o período de 12 meses.

c) Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº5.991/1973, Lei nº6.360/1976, Decreto nº8.077 de 2013, Lei Federal nº12.401/2011, dos equipamentos, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

- Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou

2. A solicitação do ACT tem por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se a empresa possui capacidade para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto.

VII - OUTRAS DISPOSIÇÕES DOCUMENTAIS

1. Além dos documentos acima serão solicitadas para avaliação técnica pela FSERJ;
2. Apresentação de declaração de que possui pessoal técnico necessário para a prestação dos serviços a serem executados (ANEXO I);
3. Apresentação de declaração de conhecimento dos serviços a serem executados e os seus locais de realização (ANEXO II); a declaração formal da licitante de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço pode substituir o relatório de visita técnica;
4. Relatório de visita técnica (ANEXO III)

-As empresas concorrentes poderão realizar visita técnica ao(s) local(is) em que serão executados os serviços para que sejam avaliadas as condições locais do cumprimento da obrigação;

-Os concorrentes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Formulário de Solicitação, renunciando desde já o direito de questionar isso futuramente;

-Em nenhuma hipótese a FSERJ aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimento de quaisquer detalhes que poderiam ser obtidos com a vistoria, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;

-O prazo para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do edital de licitação e termina 05 (cinco) dias corridos antes da data da realização do certame;

-A visita técnica deverá ser precedida de agendamento por e-mail com a Unidade, com cópia para a Fundação Saúde:

FS: dta@fs.rj.gov.br

CATÁLOGO E AMOSTRAS (DEMONSTRAÇÃO) PARA AVALIAÇÃO

1. A(s) empresa(s) vencedor(as) deverá(ão) fornecer catálogo do fabricante com a descrição para análise técnica, junto aos documentos de habilitação.

2. O catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço:

FUNDAÇÃO SAÚDE – Rua Barão de Itapagipe, 225, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, CEP:20261-005.

3. A pedido, o catálogo poderá ser encaminhado pelo e-mail licitacao@fs.rj.gov.br

4. A unidade terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do catálogo, para análise do mesmo;

5. Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catalogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do Termo de Referência.

6. A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica da unidade.

7. Justificativa para exigência do catálogo: a apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados.

8. Caso seja necessário, os licitantes vencedores deverão fornecer amostras no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação da Fundação de Saúde.

9. Para fins de demonstração das amostras, deverá ser disponibilizado equipamento com especificações idênticas àquele solicitado no item III e comprovar por meio da NF o ano de fabricação do equipamento.

10. Critérios de avaliação da amostra: os critérios para avaliação dos produtos e equipamentos serão: as características dos equipamento devem atender ao descrito no **capítulo III** deste Termo de Referência.

VIII – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. O prazo para início dos serviços será no máximo de até 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do contrato.

2. Do local e horário da instalação:

a) Endereço:

LOTE	UNIDADE	ENDEREÇO	QUANTITATIVO
1	HECC	Av. Gen. Osvaldo Cordeiro de Farias, 466 – Mal. Hermes, Rio de Janeiro – RJ, 21610-480	15
	HESM	Estr. Rio Pequeno, 656 – Taquara – Santa Maria, Rio de Janeiro – RJ, 22723-190	3
	IETAP	R. Dr. Luiz Palmier, 762 – Barreto, Niterói – RJ, 24110-310	7
	IECAC	R. Davi Campista, 326 – Humaitá, Rio de Janeiro – RJ, 22261-010	1
	IEHE – HEMORIO	R. Frei Caneca, 8 – Centro, Rio de Janeiro – RJ, 20211-030	4
	HMHS	Av. Automóvel Clube, S/N – Jardim Jose Bonifacio, - Bairro Jardim Jose Bonifácio, São João de Meriti/RJ, CEP 25561-170	7
	HERCRUZ	Av. Gov. Roberto Silveira, 1585 – Centro, Nova Iguaçu – RJ, 26285-060	85
	GETULIO	Av. Lobo Júnior, 2293 – Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21070-061	66
2	HECC	Av. Gen. Osvaldo Cordeiro de Farias, 466 – Mal. Hermes, Rio de Janeiro – RJ, 21610-480	25
	HESM	Estr. Rio Pequeno, 656 – Taquara – Santa Maria, Rio de Janeiro – RJ, 22723-190	3
	IEDS	R. Godofredo Viana, 64 – Tanque, Rio de Janeiro – RJ, 22730-020	1
	IECAC	R. Davi Campista, 326 – Humaitá, Rio de Janeiro – RJ, 22261-010	2
	IEDE	R. Moncorvo Filho, 90 – Centro, Rio de Janeiro – RJ, 20211-340	1
	HEER	Estrada do Pré, S/N, Senador Vasconcelos, Rio de Janeiro	5
	HMHS	Av. Automóvel Clube, S/N – Jardim Jose Bonifacio, - Bairro Jardim Jose Bonifácio, São João de Meriti/RJ, CEP 25561-170	35
	HERCRUZ	Av. Gov. Roberto Silveira, 1585 – Centro, Nova Iguaçu – RJ, 26285-060	159
3	IEDS	R. Godofredo Viana, 64 – Tanque, Rio de Janeiro – RJ, 22730-020	1
	IETAP	R. Dr. Luiz Palmier, 762 – Barreto, Niterói – RJ, 24110-310	2
	IEHE – HEMORIO	R. Frei Caneca, 8 – Centro, Rio de Janeiro – RJ, 20211-030	2
	HMHS	Av. Automóvel Clube, S/N – Jardim Jose Bonifacio, - Bairro Jardim Jose Bonifácio, São João de Meriti/RJ, CEP 25561-170	5
	HERCRUZ	Av. Gov. Roberto Silveira, 1585 – Centro, Nova Iguaçu – RJ, 26285-060	13
	TIH	Rua Barão de Itapagipe 225 – Rio Comprido - RJ	17
4	HECC	Av. Gen. Osvaldo Cordeiro de Farias, 466 – Mal. Hermes, Rio de Janeiro – RJ, 21610-480	10
	HEAN	R. Carlos Seidl, 785 – Caju, Rio de Janeiro – RJ, 20031-000	3
	IEDS	R. Godofredo Viana, 64 – Tanque, Rio de Janeiro – RJ, 22730-020	1
	IEHE – HEMORIO	R. Frei Caneca, 8 – Centro, Rio de Janeiro – RJ, 20211-030	3
	HEER	Estrada do Pré, S/N, Senador Vasconcelos, Rio de Janeiro	2
	HMHS	Av. Automóvel Clube, S/N – Jardim Jose Bonifacio, - Bairro Jardim Jose Bonifácio, São João de Meriti/RJ, CEP 25561-170	5
	HERCRUZ	Av. Gov. Roberto Silveira, 1585 – Centro, Nova Iguaçu – RJ, 26285-060	5
5	HECC	Av. Gen. Osvaldo Cordeiro de Farias, 466 – Mal. Hermes, Rio de Janeiro – RJ, 21610-480	10
	HEAN	R. Carlos Seidl, 785 – Caju, Rio de Janeiro – RJ, 20031-000	1
	HESM	Estr. Rio Pequeno, 656 – Taquara – Santa Maria, Rio de Janeiro – RJ, 22723-190	1
	IECAC	R. Davi Campista, 326 – Humaitá, Rio de Janeiro – RJ, 22261-010	1
	IEDE	R. Moncorvo Filho, 90 – Centro, Rio de Janeiro – RJ, 20211-340	1

	IEHE - HEMORIO	R. Frei Caneca, 8 – Centro, Rio de Janeiro – RJ, 20211-030	3
	HEAL	R. Teixeira de Freitas, 30 – Fonseca Niterói – RJ, 24130-616	10
	GETULIO	Av. Lobo Júnior, 2293 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21070-061	5
	TIH	Rua Barão de Itapagipe 225 – Rio Comprido - RJ	25
6	HMAE	Av. Jorge Júlio da Costa dos Santos, 400, - Bairro Rocha Sobrinho, Mesquita/RJ, CEP 26572-530	1
	HMHS	Av. Automóvel Clube, S/N – Jardim Jose Bonifácio, - Bairro Jardim Jose Bonifácio, São João de Meriti/RJ, CEP 25561-170	5
	TIH	Rua Barão de Itapagipe 225 – Rio Comprido - RJ	2
7	SAMU	Rua Barão de Itapagipe 225 – Rio Comprido - RJ	3

Horário da Entrega:

De segunda a sexta-feira, das 08 às 16h.

b) O local da entrega poderá ser substituído ao critério da administração.

IX - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida para o início da sua vigência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até que se completem 10 (dez) anos, desde que haja interesse da Administração, concordância da contratada e comprovada a vantajosidade.

X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os insumos e instalar e equipamentos que compõem a locação de equipamentos médico hospitalar em conformidade com o especificado neste TR e nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos. O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade. A CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais; os insumos e equipamentos que compõem a locação de equipamentos poderão ser rejeitados caso não estejam de acordo com as exigências ou apresentem defeitos de fabricação ou vício de funcionamento.
- Responsabilizar-se por qualquer despesa inerente ao processo de logística de entrega que compõem o Locação – Equipamentos VENTILADOR MECÂNICO, MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, DESFIBRILADOR, ELETROCARDIOGRAFO, VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE, DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO e INCUBADORA DE TRANSPORTE;
- Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos insumos e equipamentos que compõem o Locação – Equipamentos bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos à Unidade de Saúde, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade;
- Entregar os insumos e equipamentos que compõem o Locação – Equipamentos VENTILADOR MECÂNICO, MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, DESFIBRILADOR, ELETROCARDIOGRAFO, VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE, DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO e INCUBADORA DE TRANSPORTE devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados da respectiva nota fiscal;
- Prestar as informações técnicas necessárias à perfeita operação do sistema de monitoramento de temperatura e unidade equipamento;
- Fornecer treinamento/capacitação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, para o(s) funcionário(s) designado(s) pelas Unidades para operação do Locação – Equipamentos VENTILADOR MECÂNICO, MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, DESFIBRILADOR, ELETROCARDIOGRAFO, VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE, DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO e INCUBADORA DE TRANSPORTE, devendo ser presencial, teórica e prática para as Unidades; o ciclo de treinamento será realizado apenas uma vez e deverá incluir o fornecimento dos insumos necessários à sua realização, que não devem ser contabilizados como item de entrega;
- Fornecer manual de operação completo dos equipamentos citados anteriormente preferencialmente, na forma impressa, em língua portuguesa no ato da entrega;
- Apresentar Termo de Compromisso de manutenções preventivas e corretivas;
- Disponibilizar assistência técnica para o Rio de Janeiro.
- Realizar, sem ônus à CONTRATANTE, desde que previamente autorizada, as modificações e ajustes no Locação – Equipamentos VENTILADOR MECÂNICO, MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, DESFIBRILADOR, ELETROCARDIOGRAFO, VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE, DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO e INCUBADORA DE TRANSPORTE que se apresentem necessárias para otimizar o funcionamento e aumentar a confiabilidade, ou, ainda, para acrescentar novas tecnologias ou versões que contenham alterações ou melhorias de desempenho, sendo os custos com os materiais necessários para a execução deste ajuste de responsabilidade da CONTRATADA;
- Prestar assistência técnica/manutenção preventiva, conforme o cronograma a ser apresentado; a empresa também deve submeter a lista de itens de verificação;
- Corrigir o mau funcionamento do PROGRAMA, sempre que gerado por erros em sua concepção e produção;
- Transmitir à CONTRATANTE, no ato da conclusão da entrega e instalação dos insumos e equipamentos o protocolo (com o respectivo cronograma) de manutenção preventiva, a qual deverá ser executada segundo o previsto no cronograma, sob acompanhamento de preposto das Unidades.
- Oferecer assessoria, sem ônus para administração, para utilização dos produtos e equipamentos. Tal assessoria deverá ser formada por profissionais habilitados e tem a função de dirimir dúvidas ou solucionar problemas quanto ao PROGRAMA, podendo ser feita remotamente;
- Prestar assistência técnica/manutenção corretiva, quando solicitada pela CONTRATANTE, no intervalo máximo de 24 horas entre a chamada e o atendimento, de segunda a sexta, das 7 às 17h; o conserto de todo e qualquer defeito apresentado no sistema, inclusive com eventual substituição de peças, é obrigação da empresa vencedora, não havendo ônus adicional para a Administração;
- Repor as peças identificadas para substituição nas manutenções (preventiva e corretiva) dos equipamentos;
- Caso reste impossibilitado o reparo, deverá ser disponibilizado imediatamente, outro insumo e/ou equipamento que compõe o quadro do objeto para substituí-lo, temporária ou definitivamente, a fim de se evitar a descontinuidade do serviço.
- Substituir qualquer insumo e/ou equipamento em caso de avaria causada por incêndios ou outras hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- Realizar, sem ônus à CONTRATANTE, desde que previamente autorizada pelas Unidades, as modificações e ajustes nos equipamentos que se apresentem necessários para otimizar o funcionamento e aumentar a confiabilidade, ou, ainda, para acrescentar novas tecnologias, sendo os custos com os materiais necessários para a execução deste ajuste de responsabilidade da CONTRATADA;
- Prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato.
- Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE.

XI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Cumprir todas as recomendações que venham a ser feitas pela CONTRATADA em qualquer época, quanto à utilização dos insumos e equipamentos que, desde que razoáveis e pertinentes;
- Confiar somente à CONTRATADA ou ao representante indicado por ela a manutenção dos equipamentos locados, impedindo que pessoas por ela não autorizadas prestem tais serviços;
- Assegurar aos técnicos autorizados pela CONTRATADA, desde que agendada visita com antecedência mínima de um dia útil, pleno acesso aos locais em que se encontrarem instalados os equipamentos, com vistas a possibilitar que os mesmos efetuem a manutenção e a inspeção dos equipamentos, resguardadas as necessidades de Biossegurança das Unidades, que deverão ser cumpridas pela CONTRATADA e seus profissionais enquanto permanecerem no local;

4. Não efetuar quaisquer modificações ou transformações na **LOCAÇÃO Dos EQUIPAMENTOS** sem o prévio e expreso consentimento da CONTRATADA;
5. Designar funcionários para serem treinados pela CONTRATADA para operação do SISTEMA;
6. Cumprir todas as recomendações que venham a ser feitas pela CONTRATADA em qualquer época, quanto à utilização do SISTEMA, desde que razoáveis e pertinentes,
7. Notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
8. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do contrato.
9. Notificar a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
10. A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 48.817 de 24 de novembro de 2023.

XII – GERENCIAMENTO DE RISCOS

O mapa de riscos é apresentado abaixo:

RISCO 01			
LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input checked="" type="checkbox"/> INTERNA	<input type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input type="checkbox"/> ESCOPO	<input type="checkbox"/> CUSTOS	<input checked="" type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input checked="" type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
A INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO PODERÁ OCASIONAR COMPROMETIMENTO NA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DE FORMA PRECISA, SUFICIENTE E CLARA, VEDADAS AS ESPECIFICAÇÕES QUE, POR EXCESSIVAS, IRRELEVANTES OU DESNECESSÁRIAS LIMITEM A COMPETIÇÃO DE FORNECEDORES DIVULGAR AMPLAMENTE A LICITAÇÃO		DIRTA COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
AMPLIAR A DIVULGAÇÃO DO EDITAL CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, CONFORME A RELEVÂNCIA / IMPACTO DA INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO		DIRAF DIRTA	

RISCO 02			
PESQUISA NÃO VANTAJOSA NO CURSO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input checked="" type="checkbox"/> INTERNA	<input type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input type="checkbox"/> ESCOPO	<input checked="" type="checkbox"/> CUSTOS	<input type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
PREJUÍZO AO ERÁRIO			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
REALIZAR PESQUISA DE PREÇOS COM ANTECEDÊNCIA PARA ANÁLISE DA VANTAJOSIDADE		PESQUISA	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
NEGOCIAR JUNTO À CONTRATADA, PREÇOS MAIS VANTAJOSOS. NÃO SENDO POSSÍVEL, ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO		CONTRATOS DIRTA	

RISCO 03			
EXECUÇÃO EM DESACORDO COM O CONTRATO			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input type="checkbox"/> INTERNA	<input checked="" type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input checked="" type="checkbox"/> ESCOPO	<input type="checkbox"/> CUSTOS	<input type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
COMPROMETIMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
NOTIFICAR E SOLICITAR A RESOLUÇÃO IMEDIATA		COMISSÃO FISCALIZADORA	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
APLICAR SANÇÕES PREVISTAS NA ARP/ CONTRATO		CONTRATOS	

RISCO 04			
DESINTERESSE DA CONTRATADA NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO			
PROBABILIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input type="checkbox"/> INTERNA	<input checked="" type="checkbox"/> EXTERNA	

DIMENSÃO	() ESTRATÉGICA	(X) OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	(X) ESCOPO	() CUSTOS	() TEMPO
FASE IMPACTADA	() FASE PREPARATÓRIA	() SELEÇÃO DO FORNECEDOR	(X) GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
A INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO PODERÁ OCASIONAR DESCONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
INICIAR PROCEDIMENTOS PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 180 DIAS		CONTRATOS	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
INICIAR PROCEDIMENTOS PARA NOVA CONTRATAÇÃO NO CASO DE NEGATIVA DA CONTRATADA PARA PRORROGAÇÃO		DIRTA	

XIII - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em virtude do Art. 7º, inciso V do Decreto 48.816/2023, a fim de nortear o presente processo foram consideradas as quantidades necessárias para atendimento da demanda e os respectivos valores unitários, sendo inferido um custo total estimado conforme consta em documento anexo 74006162.

Sugere-se que o cálculo necessário para estimativas dos preços seja realizado com o rigor metodológico adequado em nova pesquisa de mercado pelo setor competente da Diretoria Administrativa Financeira (DIRAF) da Fundação Saúde, em conformidade à legislação vigente.

XIV - REGIME DE EXECUÇÃO

1. Entende-se que deverá ser empreitada por preço global por se tratar de serviço que envolve um custo fixo.

XV – MODALIDADE DE LICITAÇÃO

1. Considerando a natureza do objeto ora solicitado, o mesmo deverá seguir com a modalidade de licitação padrão – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO, de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto 48.843/2023.

XVI – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. O critério de julgamento a ser utilizado será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

XVII – MODO DE DISPUTA

1. O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.

XVIII – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

1. Quanto ao consórcio, a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações do ramo, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.
2. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
3. Entretanto, no caso em tela, verifica-se que eventual formação do tipo para participação na referida licitação poderia causar restrição na concorrência, bem como a manipulação dos preços, prejudicando a economicidade. Assim sendo, caso surja licitante que se sinta prejudicado com a escolha administrativa, poderá impugnar o edital apresentando suas razões específicas à consideração da Administração que, em autotutela, poderá rever sua posição.
4. Desta feita, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio para o caso concreto é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e da moralidade.

XIX – DO SIGILO DO VALOR ESTIMADO DA ADMINISTRAÇÃO

1. Visando maior competitividade entre as empresas participantes, o presente processo deverá seguir com acesso sigiloso, omitindo-se o valor estimado da Administração até o término da fase de lances do certame, com base no Art. 13 da Lei nº 14133/2021.

XX – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme minuta padrão de edital da PGE/RJ (<https://pge.rj.gov.br/entendimentos/>), para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, consoante o caso, os seguintes documentos:

1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
4. Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.
5. Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.
6. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
8. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.
9. Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

XXI – HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

Conforme SEI 080007/001169/2024, para habilitação econômico financeira são necessários os documentos abaixo:

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo

distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

2. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.
3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
 - Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.
 - Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o [artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
 - Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.
4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

- Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
5. Justifica-se a previsão da exigência de qualificação econômico-financeira considerando tratar-se de serviço de grande alto valor, cuja a execução exigirá que a contratada possua uma gestão equilibrada das suas finanças para a sustentação do serviço. Sendo assim, torna-se necessária a análise da saúde financeira como condição de qualificação.

XXII – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Conforme minuta padrão de edital da PGE/RJ (<https://pge.rj.gov.br/entendimentos/>), para habilitação fiscal, social e trabalhista são necessários os documentos abaixo:

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
3. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital <OU> municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123/2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.
8. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:
9. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e
10. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
11. Regularidade com a Fazenda Estadual <OU> Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:
12. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;
13. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.
14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais <OU> municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
15. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.
16. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.
17. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.
18. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

XXIII – PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração.

- O pagamento poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação.
- A fatura para pagamento deverá ser encaminhada através do SISTEMA SEI.
- O pagamento somente será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79 e avaliação contida no Acordo de Níveis de Serviço conforme anexo VIII.
- Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal ou do relatório dos serviços prestados por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.
- A CONTRATADA receberá pelo serviço realizado e os insumos fornecidos o valor correspondente aos preços unitários contratados.

XXIV – DA GARANTIA

- Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.
- A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
- Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.
- Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato”.
- A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente.

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNIT/MÊS																												
				HECC	HEAN	HESM	IEDS	IETAP	IECAC	IEDE	HEMORIO	HEER	HMÂE	HMHS	HEAL	HERCRUZ	GETULI														
1	VENTILADOR PULMONAR	188	RS 0,00	15	RS 0,00	0	RS 0,00	3	RS 0,00	7	RS 0,00	1	RS 0,00	0	RS 0,00	4	RS 0,00	0	RS 0,00	0	RS 0,00	7	RS 0,00	0	RS 0,00	85	RS 0,00	66	RS 0,00		
2	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO com capnografia	231	RS 0,00	25	RS 0,00	0	RS 0,00	3	RS 0,00	1	RS 0,00	0	RS 0,00	2	RS 0,00	1	RS 0,00	0	RS 0,00	5	RS 0,00	0	RS 0,00	35	RS 0,00	0	RS 0,00	159	RS 0,00	0	RS 0,00
3	DEFIBRILADOR	40	RS 0,00	0	RS 0,00	0	RS 0,00	0	RS 0,00	2	RS 0,00	0	RS 0,00	0	RS 0,00	2	RS 0,00	0	RS 0,00	0	RS 0,00	0	RS 0,00	5	RS 0,00	0	RS 0,00	13	RS 0,00	0	RS 0,00
4	ELETROCARDÍOGRAFO	29	RS 0,00	10	RS 0,00	3	RS 0,00	0	RS 0,00	1	RS 0,00	0	RS 0,00	0	RS 0,00	0	RS 0,00	3	RS 0,00	2	RS 0,00	0	RS 0,00	5	RS 0,00	0	RS 0,00	5	RS 0,00	0	RS 0,00
5	VM DE TRANSPORTE	57	RS 0,00	10	RS 0,00	1	RS 0,00	0	RS 0,00	0	RS 0,00	1	RS 0,00	1	RS 0,00	3	RS 0,00	0	RS 0,00	10	RS 0,00	0	RS 0,00	5	RS 0,00						
6	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE	8	RS 0,00	0	RS 0,00	1	RS 0,00	5	RS 0,00	0	RS 0,00																				
7	DEA	3	RS 0,00	0	RS 0,00																										
TOTAL MENSAL		554		60	RS 0,00	4	RS 0,00	7	RS 0,00	3	RS 0,00	9	RS 0,00	4	RS 0,00	2	RS 0,00	10	RS 0,00	7	RS 0,00	1	RS 0,00	57	RS 0,00	10	RS 0,00	262	RS 0,00	71	RS 0,00
TOTAL ANUAL				RS 0,00																											

Rio de Janeiro, 06 maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz Cavour Mansur Giorgio, Gerente de Operações**, em 06/05/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Boquimpani de Moura Freitas, Diretoria Técnica Assistencial**, em 06/05/2024, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **74006751** e o código CRC **EC04B4B4**.